



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PROJETO DE LEI Nº 07 / 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

**LUIZ GONZAGA CINTRA**, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

**Atividade 1.051 – Aquisição de Veículos para uso Serviços Ação Social**

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 229.....

R\$147.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, por superávit financeiro apurado na fonte - 229.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 31 de março de 2023.

  
**Luiz Gonzaga Cintra**  
**Prefeito Municipal de Claraval**

Exmo. Sr.  
Jorge Luiz Garrocini Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Claraval, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 07, de 31 de março de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a compra de um veículo, considerando que o CRAS realiza cerca de 150 viagens/visitas por mês (incluindo visitas domiciliares, perícia INSS, audiência no fórum, visitadas cadastro único, busca e leva idosos com dificuldade de locomoção para os grupos SCVF).

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Claraval, 31 de março de 2023.

  
**Luiz Gonzaga Cintra**  
**Prefeito Municipal de Claraval**

Exmo. Sr.  
Jorge Luiz Garrocini Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Claraval, MG